



**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

www.saojoaodaponte.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 037/2023



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº 037/2023**

• **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13h:30m do dia 29/12/2023, às 13:30h do dia 05/02/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:40h do dia 05/02/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na COMISSÃO DE PREGÃO, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br; É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão de pregão, via e-mail – licitaponte10@gmail.com - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br.



SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u>	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	4
<u>II – OBJETO</u>	5
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u>	5
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	5
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
<u>VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	7
<u>XVII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	7
<u>VIII-DA ABERTURA DA SESSÃO</u>	9
<u>IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	11
<u>X- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</u>	15
<u>XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</u>	16
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u>	16
<u>XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO</u>	17
<u>XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>	17
<u>XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u>	17
<u>XVI – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>	19
<u>XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	20
<u>XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	20
<u>ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA</u>	24
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	33
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u>	38
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	61
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	62
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>	63
<u>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	64
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO</u>	65
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1953</u>	66
<u>ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CÚJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u>	67
<u>RETIRADA DO EDITAL</u>	68



PREÂMBULO

O Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023**, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, **pelo modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS – PRREGÃO ELETRONICO SRP nº 037/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Decreto Municipal 18 de 08 de julho de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão de Pregão e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a COMISSÃO DE PREGÃO darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município de São João da Ponte, MG, o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira, designados pela Portaria nº 038, 08/02/2023, ou, eventualmente, concomitante com a mesma Portaria, pelos suplentes a Sra. Daniela Mendes Soares e a Srta. Debora Ramos de Moura.

II – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, **objetivando a Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

1.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

1.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.



1.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

1.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

1.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

V– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na acepção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1- TODOS os itens, com exceção dos itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171, terão a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

1.2. Participarão da sessão do Pregão, os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2.1. É vedada a participação de interessados:

2.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima. Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja



sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012- Plenário (Item 1.7.1). Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que “...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável...” pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1)

2. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.1. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006, para os itens que se aplicam.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do item;



1.2. Marca e modelo do produto cotado (quando for o caso), sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.3. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de São João da Ponte/MG.

2.4 Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

2.5 Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

2.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

2.3.1.Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

2.4. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

2.4.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

2.5. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

2.6. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.

4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.

5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7. O envio da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo III.

2.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (DEZ) centavos.



2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

2.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

2.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

2.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

2.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

2.24.1. no país;

2.24.2. por empresas brasileiras;

2.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

2.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

2.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

2.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

2.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

2.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



a.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

c). **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d). **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

h). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

- i) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente**, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- j). **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos de identificação dos sócios;**

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

a.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

a.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição;**

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de **atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica**, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, **devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.**

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Comprovação do registro do fabricante do material acabado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81 e da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013; para o item 209.

c) Comprovação da certificação florestal válida (referência: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado; para o item 209.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) ANEXO IX – Declaração de **Ausência de Vínculo**.

d) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS X ou ANEXO XI**.

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.
- 9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

10. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.

11. Eventualmente na ausência ou defeito da apresentação das declarações complementares (item 1.5), em ato discricionário do pregoeiro e sem causar prejuízos ao certame poderá ser concedido prazo para entrega do respectivo documento juntamente com a proposta readequada.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 36º do Decreto Municipal nº 18/2020.
2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

1.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.



2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização 13 fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e

nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

1.4. O registro a que se refere o subitem 1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10. O fornecedor garantirá a entrega dos produtos licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Pública desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

11. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

XVI – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

XVII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e equipe de apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. 11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: a) adiada sua abertura; b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São João da Ponte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto as Setor de Licitação pelo telefone: (38) 3234-1634, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail licitaponte10@gmail.com.

14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO/COMISSÃO DE PREGÃO, obedecida a legislação vigente.

16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo IX - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

Anexo X -Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.
11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.
12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
14. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 28 de Dezembro de 2023.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 038 de 08/02/2023.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 037/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DA JUSTIFICATIVA: A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das escolas municipais. Considerando a necessidade de reposição de estoques de materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para dar continuidade às atividades das diversas secretarias deste município, considerando que os materiais são imprescindíveis, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas na Administração Pública.

Ademais, à aquisição desses materiais são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno dos Almoxarifados, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias, haja vista que os materiais supracitados, encontram-se na condição de esgotados ou prestes a se esgotarem no estoque dos Almoxarifados

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado, levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos, apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado.

Desta forma, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXO III

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Modelo	Unit	Total



Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

As marcas/modelos dos materiais mencionados neste edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.

2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.5.1 A entrega dos equipamentos/materiais/outros será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PROPOSTA

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com



3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Fica indicado o servidor **Hudson Aparecido Almeida**, inscrito no CPF **839.519.706-34**, o servidor **Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no CPF: **061.731.716-00** e o servidor **Vitor Brito Rodrigues** inscrito no CPF: **133.509.336.29**, como responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3747
020104.122.0001.2125 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA CIVIL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 4340
020104.122.0001.2127 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA PRISIONAL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 4346
020104.122.0001.2126 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA AMBIENTAL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 4343
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
3339030000000 Material de Consumo 15000000 2994
3339030000000 Material de Consumo 15010000 4222
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 3766
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAÚDE
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3044
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3157
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3135
3339030000000 Material de Consumo 16210000 3695
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4395
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3082
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4424
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3145
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4409
020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SAÚDE
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3172
020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3160
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4394
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOCIAL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3196



0708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
333903000000 Material de Consumo 15000000 3192
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
333903000000 Material de Consumo 15000000 4155
20808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCIAL-SUAS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3270
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 16600000 3713
020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANOS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3276
020808.243.0021.2101 SER.PROT.SOC.ESP. CASA DE ACOLHIMENTO
333903000000 Material de Consumo 15000000 3214
333903000000 Material de Consumo 15010000 4372
020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA FELIZ
333903000000 Material de Consumo 16600000 3788
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF
333903000000 Material de Consumo 16600000 3259
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 3254
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 16600000 4162
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 16610000 3233
020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
333903000000 Material de Consumo 16600000 3699
020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3245
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER
333903000000 Material de Consumo 15000000 3867
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
333903000000 Material de Consumo 15000001 3377
020912.361.0004.2051 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC.PRÓPRIOS
333903000000 Material de Consumo 15000001 3442
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB40
333903000000 Material de Consumo 15400000 3404
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
333903000000 Material de Consumo 15500000 3426
020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES
333903000000 Material de Consumo 15000001 3430
333903000000 Material de Consumo 15400000 3330
333903000000 Material de Consumo 15520000 3744
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000001 3803
020927.813.0008.2021 MANUT.DAS ATIV.DO DESPORTO AMADOR
333903000000 Material de Consumo 15000000 3872
333903200000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 3861
333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 3815
020912.361.0004.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
333903000000 Material de Consumo 15510000 3387
020912.362.0004.2067 MANUT.PROGR.BRASIL ALFABTIZADO-BRALF



3339030000000 Material de Consumo 15690000 3333
020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3388
021013.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DA SEC. MUN. DE CULTURA
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3831
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 4376
021013.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAIS
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3812
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3507
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3523
3339030000000 Material de Consumo 15010000 4323
021215.182.0001.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3514
021013.392.0001.1004 AQUIS.VEIC.EQUIP. DEPTO DE CULTURA
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000
021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3907
Material, Bem ou Serviço para Distribuição G 15000000 4130
3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000000 4161

06. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;

8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 037/2023, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital. .

10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil , em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Saúde ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 28 de Dezembro de 2023.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 038 de 08/02/2023.



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº: 037/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.....(.....)						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade,

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 037/2023, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com



7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$...... (.....), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 037/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de de 202_.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	500	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).			
2.	250	UND	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOFF SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.			
3.	50	PCT	AGULHA DE MÃO, DARNING Nº6 PARA COSTURA ENVELOPE COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
4.	200	KIT	ESTOJO 22 AGULHAS SORTIDAS CROCHÊ E CASE ESTOJO COM ZÍPER SENDO: AGULHAS PRATEADAS MEDIDAS, 0.6MM, 0.75MM, 0.85MM,			



			0.9MM, 1.0MM, 1.1MM, 1.25MM, 1.3MM, 1.5MM, 1.6MM, 1.75MM, 1.9MM. AGULHAS COLORIDAS MEDIDAS: 2MM, 2.5MM, 3.0MM, 3.5MM, 4.0MM, 4.5MM, 5.0MM, 5.5MM, 6.0MM, 6.5MM			
5.	20	UND	AGULHA Nº 14/80 PARA MÁQUINA CANO LONGO SEMI-INDUSTRIAL			
6.	120	UND	AGULHA P/ MÁQUINA SINGER COSTURA RETA, 80/12			
7.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA RETA (CABO FINO E GROSSO) 11/80			
8.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA RETA (CABO FINO E GROSSO) 12/80			
9.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA RETA (CABO FINO E GROSSO) 14/90			
10.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA RETA (CABO FINO E GROSSO) 16/100			
11.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 11/80			
12.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 12/80			
13.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 14/80			
14.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTURA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 16/80			
15.	10	UNID	ALFABETO COMPLETO COM 130 PEÇAS EM MDF JOGO COM 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3X9CM			
16.	50	CX	ALFINETES Nº5029 CAIXA COM 50G			
17.	40	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.			
18.	60	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.			
19.	25	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.			
20.	400	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.			



21.	100	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE FELTRO TRATADO, (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RADEX).			
22.	10.000	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO TIPO BLOCO, CORES: ROSA, VERDE, AMARELO E AZUL, TAMANHO: 40MM			
23.	2.500	PCT	BALÃO LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº09 (DIVERSAS CORES) PACOTE COM 50 UNIDADES, RESISTENTE			
24.	500	PCT	BALÕES PALITOS COLORIDOS .PARA MODELAR, PACOTE COM 50 UNIDADES			
25.	2.000	PCT	BALÕES/BEXIGAS Nº8, EM LATEX, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM, COR VIBRANTE, PACOTE COM ÚNICA COR, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE 50 UNIDADES.			
26.	1000	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº10MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. EUROROMA OU SIMILAR			
27.	1000	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº8MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. EUROROMA OU SIMILAR			
28.	1.000	UND	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 14, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚBRANCO 4/04 200 GR.			
29.	10	PCT	BLOCOS DE MONTAR COM 1000 PEÇAS DIDATICO INFANTIL EM CORES CLASSICAS, VERMELHO (2 PINOS) - 370 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 1 CM -AZUL (4 PINOS) - 220 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 2,5 CM -VERDE (6 PINOS) - 190 UND - (CXLXA) 3,5 X 2 X 2,5 CM -AMARELO (8 PINOS) - 40 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM - LARANJA (8 PINOS) - 30 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM -BRANCO (EIXO) - 50 UND - (CXLXA) 4 X 2 X 4 CM - PRETO (RODAS) - 100 UND - (CXLXA) 2 X 2 X 1 CM.			
30.	20	UND	BOBINA/CARRETILHA PARA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, EM FERRO/METAL FURADA.			
31.	10	BOBINA	BOBINAS DE PAPEL 120CM, 80GRAMAS, COM 200 METROS, PESO MINIMO DE 30 KG			



32.	50	UND	BOLA DE BORRACHA PVC DECORATIVA INFLAMÁVEL 22CM, CORES VARIADAS.			
33.	200	UND	BOLA DE ISOPOR 150 MM.			
34.	200	UND	BOLA DE ISOPOR 100MM.			
35.	200	UND	BOLA DE ISOPOR 200MM.			
36.	200	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 200MM.			
37.	200	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 250MM.			
38.	100	UND	BOLA E ISOPOR 75MM			
39.	10.000	UND	ESTOJO ESCOLAR PORTA LAPIS. OBS IMPERMEÁVEL PODE SER HIGIENIZADO COM ÁLCOOL: NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL ROSA, CINZA,. MATERIAL POLIESTER IMPERMEAVEL COM UMAREPARTIÇÃO, COM ZIPER, COM CAPACIDADE DE 20 LAPIS			
40.	10.000	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES			
41.	100	UND	CADERNO C/ PAUTA E ESPIRAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA,			
42.	7.000	UND	CADERNO GRANDE MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 27,50X20,00 CM, SEM ESTAMPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TILIBRA, NAS CORES, AMARELO, VERDE, AZUL OU VERMELHO,.			
43.	12.000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA FLEX, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205			
44.	1000	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 250X130X350MM, DIVERSAS CORES. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLIBRAS).			
45.	2	CX	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS MEDIDAS INTERNAS: 538 X 338 X 275 MM MEDIDAS EXTERNAS: 622 X 422 X 370 MM			
46.	150	UNID	CAIXA ORNANIZADORA DESMONTÁVEL, MATERIAL PROLIPROPILENO CORRUGADO (SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A HUMIDADE			



			DANIFIQUE OS ITENS), POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES 26 X 34 X 45,5CM, CAPACIDADE DE 15LITROS DIVERSAS CORES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.			
47.	100	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO / COM FUNÇÃO GT/ TECLA DE CORREÇÃO DE DÍGITO. ACOMPANHA 1 BATERIAS DE LITHIUM, 12 MESES DE GARANTIA, INCLUSO PILHA.			
48.	150	UNID	CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS.			
49.	25.000	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC			
50.	25.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA 1.6MM, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC			
51.	40	PCT	CANETA GEL COM GLITTER ESTREME, UNIDADE NA EMBALAGEM 10 UNIDADE, 10 TIPO DE CORES, PONTA MEDIA, ESFEROGRAFICA , ESCRITA DE 1MM, GARANTIA DE 90DIAS,			
52.	360	CX	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE.			
53.	600	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE.			



54.	170	PCT	CANETINHA HIDROGRÁFICA , FORMATO REDONDO, TRAÇO DE 1.0MM, PONTA DE 2.0MM, TINTA LAVÁVEL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, CARGA DE 1G, ESTOJO COM 12 CORES			
55.	04	UND	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL C/ REPETIÇÃO - 6 DÍGITOS – INCLUSO DUAS ESPONJA DE RECARGA			
56.	100	UND	CD' S R VIRGEM 700MB			
57.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
58.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
59.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
60.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
61.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
62.	30	CAIXA	CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
63.	100	CX	CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
64.	800	UNID	COLA A BASE DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO/MODELISMO (ISOPOR, EVA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS), SISTEMA DE MONOCOMPONENTE DE CURA EM CONTATO COM O AR, CURA DE 6 HORAS. COMPOSIÇÃO:ACETATO DE POLIVINILA, SOLVENTES ORGÂNICOS, SILOXANOS E SILICONES, FRASCO DE 85 GRAMAS.			
65.	650	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, 90 GRAMAS.			
66.	10.000	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 40 GRAMAS.			



67.	500	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 500 GRAMAS.				
68.	200	UNID	COLA BRANCA, LIQUIDA ,BASE EM PVA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, PESO LIQUIDO 1LITRO.				
69.	700	UND	COLA COM GRITER CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, 25 GRAMAS.				
70.	1.000	UNID.	COLA EXTRA, CONSISTÊNCIA LIQUIDA TIPO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO, 1 LITRO (CASCOES OU SIMILAR).				
71.	800	UND	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A, MULTIUSO, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, RECOMENDADO PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, 20GR (TEKBOND OU SIMILAR).				
72.	400	UND	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, 90 GRAMAS, (ACRILEX OU SIMILAR).				
73.	200	UND	COLA PORCELANA FRIA, 1KG. ADESIVO A BASE DE PVA, APARÊNCIA: BRANCA VISCOSA. PRODUTO ALTAMENTE RECOMENDADO PARA USO EM BISCUIT, MADEIRAS (MDF) E DECOUPAGE. PRODUTO VISCOSO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO POSSUI ADIÇÃO DE ÁGUA EM SUA FORMULAÇÃO.				
74.	270	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA! SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML				
75.	2.000	PCT	PROTETOR PARA CRACHA PVC 6CMX9CM PRESILHA JACARE METAL C/25				
76.	1000	UND	DIÁRIO DE CLASSE 1 A 4 SERIE NÍVEL 1. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.				
77.	1000	UND	DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180				



			G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
78.	1000	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
79.	1000	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
80.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO RELIGIOSO TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
81.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 40PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
82.	400	UND	DIÁRIO DE CLASSE NÍVEL 2. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
83.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
84.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II) BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
85.	110	PCT	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500G NR18AMARELO			
86.	500	CX	ENVELOPE KRAFT, COR NATURAL, 80G 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES.			
87.	100	CX	ENVELOPE PARDO 370X470 CAIXA COM 250 UNID			
88.	200	CX	ENVELOPE PARDO185 X 248 CAIXA COM 250 UNID			
89.	150	CX	ENVELOPE PEQUENO CARTA COLORIDOS TAMANHO APROXIMADAMENTE 114X162MM 80G/M CAIXA COM 250 UNID			
90.	500	UND	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MM X 330MM, TIPO OFÍCIO C/ 4 FUROS, ESPESSURA 020,			



			TRANSPARENTE			
91.	15	CX	ENVELOPE, COR BRANCO, 370X470 CAIXA COM 250 UNIDADES.			
92.	300	UND	ESTILETE PROFISSIONAL TIPO LARGO, CABO REVESTIDO DE BORRACHA TERMOPLASTICA, COM ESPESSURA 25MM, COMPRIMENTO TORAL DE 200MM. COMPARTIMENTO MINIMO PARA 3 LAMINAS. ACOMPANHA 1 LÂMINA RETA SEGMENTADA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VONDER			
93.	400	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, PROFISSIONAL, LARGURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ES218 VONDER			
94.	100	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL,, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.			
95.	200	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, RÍGIDO, RESISTENTE.			
96.	200	UND	FELTRO ARTESANATO, CORES DIVERSAS, PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE LARGURA, ESPESSURA DE 1MM			
97.	140	UND	FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO, INDICADO PARA COSTURAS EM MÁQUINAS OVERLOCK. ESTE PRODUTO TAMBÉM É INDICADO PARA USO EM MALHARIAS E TECELAGENS. DIVERSAS CORES, FIO PARA OVERLOCK. FIO 150 18 TEX. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, PESO LÍQUIDO: 250 GRAMAS CADA CONE.			
98.	730	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 18X50, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M			
99.	650	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 24X50, 3M			
100.	1000	UND	FITA ADESIVA FORMATO: 12MM X 10M FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÃO DE PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS, CORES SORTIDAS.			
101.	520	UND	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M, FITA PARA EMPACOTAMENTO			



102.	500	UND	FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, FITA ADESIVA DUREX EM ACRÍLICO DE COLAGEM RÁPIDA, ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 12MMX40M.			
103.	700	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 48MM X 50 MT			
104.	50	UND	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO EM METAL. DISPONÍVEL NAS CORES: SORTIDA. COMPRIMENTO: 1.5M. CADA PACOTE CONTÉM 1 PEÇA			
105.	2.000	UND	GIZ CERA BASTÃO, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO CURTO, ESPESSURA GROSSA CX 12 UNIDADES, COPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS.			
106.	1.000	CX	GIZ CERA, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE JUMBO, ESPESSURA FINA CX 12 UNID			
107.	2000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO CAIXA COM 50 UNIDADES MACIO, RENDE MAIS NÃO QUEBRA FÁCIL, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA(GESSO), ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DELTA MASTER,			
108.	200	UND	GLITTER EMBALAGEM COM 3,5 GR CORES VARIADAS.			
109.	145	UND	GLITTER EMBALAGEM COM 500 GR CORES CORES VARIADAS.			
110.	20	UND	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO DE 30CM, SEM LUMINÁRIA, COM SUPORTE. ESCALA 1:42.000.000			
111.	500	UND	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE 25FLS 26/ 6, CORPO METÁLICO, BASE DE BORRACHA, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA UM PENTE DE GRAMPO 24/6 OU 26/6, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE ALTURA E 3,5 DE LARGURA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARXA CLASSE).			



112.	500	UND	GRAMPEADOR EM METAL DE TAMANHO GRANDE PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS. GRAMPEIA ATÉ 35 FOLHAS. DIMENSÃO MÍNIMA: 75X205X50 MM			
113.	25	UND	GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLÁSTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230 GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTFER OU SIMILAR).			
114.	200	UND	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM AÇO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM.			
115.	50	CX	CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS DIMENSÃO DO GRAMPO 11,3X0,7MM			
116.	550	CX	GRAMPO 24/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
117.	550	CX	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES.			
118.	02	UNID	PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO É COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS: 1 BICHIONÁRIO 1 GIRA-GIRA SONORO 1 GIRA-GIRA COLORIDO 1 MONTANHA RUSSA 1 SELEÇÃO DE CORES 2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO 1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE ATIVIDADES SONORAS: 1 CIRCULADO DE FULO			



			1 XILOFONE 1 PANDEIRO 1 RECO RECO			
119.	15	UND	KIT CORES BÁSICAS TINTA ACRILICA 20ML PINTURA TELA, ESTOJO COM 10 CORES O KIT (CORFIX OU SIMILAR).			
120.	25	UND	KIT DE TINTA FACIAL GLITER CREMOSO, 4 GRAMAS, 10 CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTÉM: -10 TINTAS CREMOSAS;-10 GLITTER EM PÓ			
121.	04	UND	KIT DEDOCHES –ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS, SENDO ALFABETO COMPLETO , MAIS DOIS JOGOS VOCAIS			
122.	02	UND	KIT FANTOCHES ALFABETIZAÇÃO CONTENDO 26 PERSONAGENS REPRESENTANDO AS LETRAS DO ALFABETO.ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. MEDINDO ENTRE 33 E 38 CM.			
123.	10	UND	KIT FANTOCHE MENINA E MENINO, COMPRIMENTO 60 CM, FEITO COM CABEÇA DE ESPUMA E CORPO DE TECIDO COSTURADO PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO.			
124.	15	KIT	KIT TINTA ÓLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).			
125.	1.000	UND	LÃ, NOVELO 100GRAMAS (133 MTROS), ESPESSURA DO FIO: TEX 750(UTILIZADO EM AGULHAS TRICÔ: 4MM A 5MM / CROCHÊ: 2 E 2,5MM , 100% ACRÍLICO, CORES VARIADAS.			
126.	500	UND	LAMINA PARA ESTILETE TAMANHO 18MM, FEITO EM METAL			
127.	7.000	CX	LÁPIS DE COR REDONDO/SEXTAVADO, MATERIAL MADEIRA MACIA FACIL DE APONTAR, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 170 A 180 MM			
128.	572	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE.			
129.	600	UND	LINHA DE COSTURA (CORES DIVERSAS) COM 1000 METROS CADA			
130.	200	UND	LINHA PARA COSTURA RETA, CORES VARIADAS, ROLO COM 2.000 JARDAS EM NYLON OU MISTA.			



131.	430	UND	LINHA DE CROCHER FIO NE 4/2, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 500MTS.			
132.	1.100	UND	LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ, FIO Nº 8/2 (151 TEX), COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA DE ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1000 METROS, AGULHA PARA CROCHÊ: 1,25MM, REGULAGEM PARA MÁQUINA DE TRICÔ: 5, IDEAL PARA TODOS OS PONTOS DE CROCHÊ, (CORES DIVERSAS).			
133.	180	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.			
134.	105	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS			
135.	100	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS			
136.	70	UND	LIVRO DE MATRICULA DE ALUNOS. CAPA DURA, 50 FOLHAS			
137.	185	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 160 FOLHAS 154X216 ¼ 2 ASSINATURAS			
138.	150	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 100 FOLHAS 218X319 PARA 4 ASSINATURAS			
139.	100	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (1º AO 5º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA			
140.	70	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (6º AO 9º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA			
141.	150	UND	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 156MMX216MM			
142.	200	METRO	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO 1,50 MTS DE LARGURA			
143.	2	UND	MAQUINA DE CORTAR E.V.A, ACOMPANHA A TÁBUA DE CORTE, (NA MÁQUINA VOCÊ TRANSFORME OS MOLDES QUE VOCÊ USA NORMALMENTE EM FACAS PARA CORTAR NELA), COM CORTE RÁPIDO E PERFEITO, VOCÊ CONSEGUIRÁ FAZER INÚMEROS CORTES EM			



			MINUTOS, ÁREA DA LARGURA DE CORTE DE 21CM (A LARGURA DE UMA FOLHA SULFITE), COMPRIMENTO A ÁREA DE CORTE É ILIMITADO, POR SE TRATAR DE MÁQUINA MANUAL, VOCÊ COLOCA AS FACAS COMPRIDAS DO TAMANHO QUE DESEJAR (SÓ IR EMPURRANDO E GIRANDO A MANIVELA). PARA ORÇAMENTO DE FACAS PERSONALIZADAS, É SÓ MANDAR OS MOLDES (NÃO A IMAGEM PRONTA) RISCADOS EM FOLHA SULFITE JÁ COM AS MEDIDAS QUE DESEJA.(ELO7 OU SIMILAR)			
144.	200	CX	MARCADOR HIDROGRÁFICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES (ÚNICA COR), NÃO TÓXICA, CORPO ROBUSTO, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5,5MM, VARIAS CORES.			
145.	160	CX	MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES.			
146.	720	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, DIVERSAS CORES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC.			
147.	100	UND	MARCADOR PERMANENTE EM TINTA METÁLICA COR DOURADA E PRATA, ESCREVE MELHOR EM SUPERFÍCIES ESCURAS.(BIC OU SIMILAR).			
148.	150	PCT	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA CHANFRADA(ESCRITA GROSSA). PACOTE COM 12 UNIDADES			
149.	150	CX	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, CX COM 12 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA MÉDIA (1.0 MM) REDONDA(ESCRITA FINA).			
150.	500	PCT	MASSA DE BISCUIT- BRANCO PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICO. NÃO INFLAMÁVEL. PRONTA PARA USO			
151.	1200	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES DIVERSAS. 180 GRAMAS			
152.	4.000	UND	MASSINHA DE GELEIA, BRINQUEDO DE MODELAR, CORES VARIADAS, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE (LELECA OU SIMILAR).			
153.	10	UND	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT, PARA: GESSO, RESINA SABONETE, (FEITO EM SILICONE APROVADO PARA			



			USO CULINÁRIO), DIÂMETRO 5,1 X 6,2CM E 2,1 X 2,3CM PEÇA/MOLDE POSSUI MAIS DE UM DEZENHO, (DESENHOS ESPÍRITO SANTO).			
154.	10	UND	MOLDES DE SILICONE, ANJO FLORAGG, MEDE: 16 X 14CM, INDICADO PARA GESSO, RESINA, BISCUIT, SABONETE.			
155.	440	UND	NOVELO DE LÃ 40G – CORES VARIADAS			
156.	450	PCT	PALITO DE BAMBU RESISTENTE 30 CM PCT C/ 100 UNIDADES DE 4MM.			
157.	1.100	PCT	PALITO PICOLÉ PCT 100 UNID .			
158.	100	PCT	PAPEL A3, BRANCO, 297MM X 420MM 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS, 99,99% NÃO ATOLAMENTO, FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO.			
159.	240	UND	PLACA FOAM ISOPOR 70CM X 50CM X 5MM BRANCO.			
160.	15.000	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, 75 GRAMAS, CORTE PERFEITO, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, COM MAIOR GRAU ELEVADO DE BRANCURA, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, PACOTE COM 500 FOLHAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CHAMEX, RINO, HP, REPORT, COPIMAX, ALOFORM. COM PERFEITO CONTROLE NA SECAGEM, COM EXCELENTE PERFORMANCE EM TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE EM IMPRESSORAS DE ALTA VELOCIDADE - ACIMA DE 80 PÁGINAS POR MINUTO (PPM).			
161.	300	PCT	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 RECICLADO, 210X297, 75GRAMAS, RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS, PACOTE COM 500 FOLHAS			
162.	300	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, 90 GRAMAS, CORTE PERFEITO, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, COM MAIOR GRAU ELEVADO DE BRANCURA, PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, PACOTE COM 500 FOLHAS, TIPO CHAMEX, RINO OU SIMILAR			
163.	400	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS			



			PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.			
164.	200	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CHAMEX, RINO OU SIMILAR			
165.	250	MTS	PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO VULCAN 1 METRO X 45 CM, APLIQUE EM MÓVEIS, MESAS, PAREDES, PAINÉIS, 100% LAVÁVEL, VERSÁTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PROTEGER E DECORAR DIVERSOS TIPOS DE OBJETOS E AMBIENTES DE FORMA RÁPIDA, É FÁCIL DE APLICAR, LIMPE E SEQUE A ÁREA DE APLICAÇÃO, APLICÁVEL COM A MÃO (PRESSIONE O PRODUTO JÁ APLICADO USANDO UMA FLANELA, PARA ELIMINAR AS BOLHAS) DIVERSAS CORES E ESTAMPAS.			
166.	200	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 45 CM ROLO COM 10 METROS			
167.	1000	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS .			
168.	5.000	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 240GRS. – CORES VARIADAS.			
169.	500	PCT	PAPEL CARTOLINA 150G 50 X 66 VARIAS CORES CARD SET MULTIVERDE PT 100 UNIDADES.			
170.	2.000	UND	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.			
171.	1.000	PCT	PAPEL CELOFANE TAM 80X80 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES			
172.	2000	UND	PAPEL COLORSET 48X66, CORES VARIADAS.			
173.	300	PCT	PAPEL COUCHE BRILHO 115GR A4 PACOTE COM 250 FOLHAS			
174.	1.500	UND	PAPEL CREPOM 48X2M, CORES VARIADAS.			
175.	100	UND	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 40CMX100MTS.			
176.	2.000	UND	PAPEL DE SEDA 50X70, CORES VARIADAS.			



177.	5.000	UND	PAPÉL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER, MEDIDA 40 X 60 DE ESPESSURA 2MM, DIVERSAS CORES, LIMPEZA PANO UMEDECIDO COM AGUÁ			
178.	10.000	UND	PAPÉL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40 ESPESSURA 4MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.			
179.	2.000	UND	PAPÉL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO.			
180.	100	PCT	PAPÉL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA/INKJET, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA, 180 GR/M2. RESISTENTE A ÁGUA, PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS/RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO, ALTO BRILHO, COR BRANCO, DIMENSÕES: A4 - 21CM X 29,7 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
181.	1000	UND	PAPÉL LAMINADO 1 FACE 60X50CM FILME METALIZADO BRILHANTE NA COR BRILHO EM UMA FACE, A OUTRA FACE É BRANCA – CORES VARIADAS			
182.	4.750	UND	PAPÉL MANILHA 66X96 80 GR BRANCO			
183.	1000	UND	PAPÉL MANILHA 66X96 80 GR PARDO			
184.	800	UND	PAPÉL ONDULADO 50X80 – CORES			
185.	100	MTS	PAPÉL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, 10MTS X 44 CM DE LARGURA, É CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMO COLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVO PERMANENTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO NA OUTRA FACE QUE É PROTEGIDA POR UM PAPÉL ANTI-ADERENTE, COR TRANSPARENTE.			
186.	800	PCT	PAPÉL VERGE A4 180 GRS. PCT 20 FLS, (DIVERSAS CORES).			
187.	360	UND	PASTA A-Z OFÍCIO. LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPÉL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPÉL. DIMENSÕES: 28 X 8 X 34,5 CM			
188.	985	UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO LOMBO 4 CM PLÁSTICA, (DIVERSAS CORES).			
189.	310	UND	PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA.			



190.	270	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS DE PP COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR. E 4 PARAFUSOS DE METAL OU COLCHETES GROSSOS TAMANHO: 24,7 X 32,5 CM.			
191.	2.000	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480GR, COM GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PESO 0,09KG, DIMENSÕES 345 X 235MM, ESPESSURA 0,52 CORES:VARIADAS. PLASTIFICADA (MARCA:POLYCARD OU SIMILAR)			
192.	200	UND	PASTA OFICIO COM ABA TRANSPARENTE.. DIMENSÕES335 X 240 MM, ESPESSURA 0,6			
193.	100	UND	PASTA PLASTIFICADA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIAS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO COM ELASTICO, ESPESSURA 0,70MM, DIMENSÕES 250X350MM.			
194.	250	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISORIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO			
195.	50	PCT	PAPEL TRANSFER PARA TECIDO, 130 G/M², FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS,			
196.	30	CX	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37 X 24CM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
197.	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO CIS POSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.			
198.	15	UND	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS ATE 100 FOLHAS, MATERIAL FERRO FUNDIDO DIMENSÕES: 115 X 240 X 260MM			
199.	800	UND	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES VARIADAS, PONTA CHANFRADA RECARREGAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.			



200.	500	KIT	KIT PINCEL PARA PINTURA CHATO 456 CABO LONGO AMARELO DO NUMERO 00 AO 24, COM 13 UNIDADES, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO FORMATO: CHATO			
201.	500	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BASTÃO GROSSO. 40 W BIVOLT 6 MESES DE GARANTIA			
202.	500	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO 10W, BIVOLT. 6 MESES DE GARANTIA			
203.	200	UND	PLACA DE ISOPOR (20MM) 50X100CM.			
204.	400	ROLO	PLÁSTICO TNT 50MTS X 1.4MTS LARG. 50 CM, DIVERSAS CORES. 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40			
205.	30	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX			
206.	80	UND	PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX			
207.	30	UND	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MT MOLDURA EM METAL. COM SUPORTE PARA APAGADOR			
208.	30	UND	QUADRO DE AVISO EM FELTRO – MEDIDAS: 1,50M X 1200M X 5CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO			
209.	50	UND	QUADRO ESCOLAR VERDE 2,0X1,20 MOLDURA EM MDF, . MATERIAL MOLDURA: MDF MATERIAL CANTONEIRAS: PLÁSTICAS MATERIAL TAMPO: FIBRA DE MADEIRA MATERIAL CHAPA: FIBRA DE MADEIRA COR: VERDE, ACABAMENTO: FOSCO TIPO DE TAMPO: LISO CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 DIMENSÕES: 200 X 120 CM			
210.	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE FINA 7X100MM			
211.	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE GROSSA			
212.	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA PARA PROFESSOR 100CM DE COMPRIMENTOS E 4CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO PARA DIVERSAS FINALIDADES, COM AUXILIAR NA COSTURA, COR NATURAL.			
213.	2000	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 30 CM.			
214.	500	UND	RÉGUA TRANSFERIDOR 360°.			
215.	250	UND	TELA P/ PINTURA 40X60. (GRAPEADA NA LATERAL) A TELA PARA PINTURA QUADROS DESIGN, COM TECIDO 100%			



			ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. PODE SER USADA COM TINTA ÓLEO A BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA, TINTA GUACHE, TINTA TECIDO, TODAS A BASE DE AGUA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM PINCEL CHATO, PINCEL REDONDO, PINCEL FILETE PARA ACABAMENTO ENTRE OUTROS.			
216.	500	UND	TELA PARA PINTURA 30 X 50CM (GRAPEADA NA LATERAL) A TELA PARA PINTURA QUADROS DESIGN, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. PODE SER USADA COM TINTA ÓLEO A BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA, TINTA GUACHE, TINTA TECIDO, TODAS A BASE DE AGUA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM PINCEL CHATO, PINCEL REDONDO, PINCEL FILETE PARA ACABAMENTO ENTRE OUTROS.			
217.	250	UND	TELA PARA PINTURA 50X70CM BRANCA. (GRAPEADA NA LATERAL) A TELA PARA PINTURA QUADROS DESIGN, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. PODE SER USADA COM TINTA ÓLEO A BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA, TINTA GUACHE, TINTA TECIDO, TODAS A BASE DE AGUA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM PINCEL CHATO, PINCEL REDONDO, PINCEL FILETE PARA ACABAMENTO ENTRE OUTROS.			
218.	100	UND	TELA PARA PINTURA, EM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAIS PARA PINTURAS COM TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, DIFERENTE DOS PAINÉIS AS TELAS NECESSITAM DE MOLDURA PARA MELHOR ACABAMENTO. TAMANHO: 60X80.			
219.	100	UND	TERMOLINA LEITOSA 250ML PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. PRONTA PARA O USO. APRESENTA ACABAMENTO INCOLOR APÓS A			



			SECAGEM.			
220.	170	UND	TESOURA DE ALFAIATE 25CM(2,5 X 11 X 25,4CM), PESO LÍQUIDO 49G, CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE DURABILIDADE E EVITA FERRUGEM, NIQUELADA E POLIDA (GARANTE CORTE PERFEITO), TIPO DE PONTA: FINA, (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MUNIDAL).			
221.	200	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"- MEDIDA: 25,4 CM – 10"- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO			
222.	3000	UND	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA EM AÇO INOX (MAIS RESISTENTE), CABO EM POLIPROPILENO, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA			
223.	170	UND	TESOURA MULTIUSO 7 ½" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MUNIDAL).			
224.	245	UND	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMANHO MINIMO DE 23,5 CM CABO EMBORRACHADO E ENCAIXE PARA 4 DEDOS, SEM PONTA.			
225.	1.250	UND	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA (PRONTA PARA USO), RESISTENTE A LAVAGENS, APLICADA POR PINCEIS OU ESPONJA, FIXAÇÃO A FRIO, TINTA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAVEL EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, 37ML, CORES DIVERSAS, (ACRILEX OU SIMILAR).			
226.	1.000	UND	TINTA ARTÍSTICA DECORATIVA PVA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA, EM OUTROS MATERIAIS RECOMENDAMOS TESTE PRÉVIO, PRONTA PARA O USO. AGITE ANTES DE USAR, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, AMPE APÓS O USO, 250ML, DIVERSAS CORES, (ACRILEX OU SIMILAR).			
227.	100	UND	TINTA COM EXPANSÃO A CALOR. APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO. APRESENTADA EM 30 CORES E A			



			BASE INCOLOR. APLICAR DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO BICO APLICADOR OU COM PINCEL SOBRE TECIDOS PRÉ-LAVADOS, SECAGEM EM 24 HORAS, A TINTA DEVE SER EXPANDIDA COM SECADOR DE CABELOS DE ALTA POTÊNCIA OU PASSADA A FERRO NA TEMPERATURA DO TECIDO PELO AVESSO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. 35ML, CORES DIVERSAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX			
228.	400	UND	TINTA ESPECIAL (REABASTECEDOR PARA PINCEL), PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PERMANENTES, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA, COR DIVERSAS, FRASCOS COM 40ML.			
229.	150	UND	TINTA FACIAL LIQUIDA “APRENDENDO A PINTAR”, KIT COMPOSTO POR 2 ITENS: PINCEL E GLITTER C/ 6 CORES CADA DE 15ML CADA LÍQUIDA ROSTINHO PINTADO , TINTA NORMAL COM CORES PRIMÁRIAS, À BASE DE ÁGUA E GLICERINA COM CHEIRINHO. PRONTA PARA USO, BASTA AGITAR BEM. IDEAL PARA PINTURA FACIAL E CORPORAL EM CRIANÇAS, DETALHES TÉCNICOS: ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÁGUA, ESSÊNCIA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA, SECAGEM RÁPIDA E TOTAL.			
230.	1.370	UND	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250 ML DIVERSAS CORES.			
231.	400	UND	TINTA P/ TECIDO DIMENCIONAL BRILHANTE RELEVO 3D, 35 ML, CORES DIVERSAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX			
232.	900	UND	TINTA P/ TECIDO EXPANSÍVEL, 35 ML, CORES DIVERSAS, PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX			
233.	50	UND	TINTA PARA CARIMBO CORES AZUL E PRETA 40 ML.			
234.	163	UND	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES 37ML.			



235.	350	UND	TINTA P/ TECIDO FOSCA, 37ML, NÃO TÓXICAS, MUITO RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX			
236.	450	UND	TINTA P/ TECIDO METALICA, 37ML, NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS, 72 HORAS PARA LAVAGEM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX			
VALOR TOTAL: R\$... (...).						

Prazo de garantia do(s) materiais ofertado(s): ____ (____) meses (conforme Termo de Referência) a contar da emissão do recibo definitivo dos materiais;

a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante

RG: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 037/2023, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 037/2023, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em ____ de _____ de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no PREGÃO na forma ELETRÔNICA– SRP nº 037/2023, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

São João da Ponte - MG..... de de 202_.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfileirada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante. **Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), a fim de verificar a idoneidade da Declarante.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo(como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.8(condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO
DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, **cumprir as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfileirada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS
EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº, Bairro, cidade de, não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 202_.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº056/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.saojoaodaponte.mg.gov.br → LICITAÇÕES → PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: licitaponte10@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 038 de 08/02/2023.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 39, 40, 42, 43, 44, 75, 86, 107, 127, 152, 160 e 171**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Este edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº114/2023, PREGÃO na forma ELETRÔNICA SRP Nº037/2023, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG, ____/____/____

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071